



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 33.341/2019

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de seguro para 8 veículos novos, de propriedade do TRESC, sendo 7 veículos marca Chevrolet, modelo SPIN e 1 veículo marca Citroen, modelo Jumpy 1.6, pack.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços	Data	02/10/2019
Responsável pela demanda	Valéria Luz Losso Fischer		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 25 - Seguro predial e veículos

1.4 Valor Estimado

R\$ 5.100,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Necessidade de manter os carros de propriedade do TRESC devidamente segurados, para garantir que os veículos possam transitar com relativa segurança, garantindo-se a devida cobertura no momento dos sinistros.

2.2 Resultados Esperados

Considerando-se o aspecto legal da responsabilidade objetiva do órgão público por danos causados por seus servidores, em condições de sinistros envolvendo veículos oficiais, fica evidenciada a viabilidade econômica de que se venha adotar um sistema de securitização da frota, para resguardar o interesse da Administração Pública, quando da ocorrência de eventos danosos ao patrimônio.

2.3 Alinhamento Estratégico

OE3

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[] Menos de 1 ano [x] De 1 a 3 anos [] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

[] 1 unidade [] 2 unidades [] 3 unidades [x] Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Valéria Luz Losso Fischer
Telefone	3710
E-mail	valeria@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Moosele Josué Meira
Telefone	3819
E-mail	moosele@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SST - Seção de Segurança e Transportes



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de seguro total para 8 (oito) veículos novos integrantes da frota do TRESC.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina adquiriu, por meio do Pregão Eletrônico n. 033/2019, 8 (oito) veículos novos de serviço, para renovação da frota do TRESC, cuja maioria dos veículos conta com mais de 10 anos de uso.

Dessa forma, há a necessidade premente de que sejam segurados os veículos de propriedade do Tribunal Regional Eleitoral, tendo em vista os riscos a que estão expostos ao trafegarem pelas estradas de nosso Estado. Considerando-se o aspecto legal da responsabilidade objetiva do órgão público por danos causados por seus servidores, em condições de sinistros envolvendo veículos oficiais, fica evidenciada a viabilidade econômica de que se venha adotar um sistema de securitização da frota, para resguardar o interesse da Administração Pública, quando da ocorrência de eventos danosos ao patrimônio.

As condições de adversidade de nossas ruas e estradas praticamente impõem a exigência dessa contratação, para que os veículos possam transitar com relativa segurança, garantindo-se a devida cobertura no momento dos sinistros.

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Valeria Luz Losso Fischer
Substituto	Moosele Josué Meira
Integrante Técnico	Moosele Josué Meira
Substituto	Gerson Nardi
Integrante Administrativo	Geraldo Luiz Savi Júnior
Substituto	João Batista Sarilho da Silva

1.3. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Contratação de seguro para 08 (oito) veículos novos de propriedade do TRESC, sendo 7 (sete) da marca Chevrolet, modelo SPIN LT, 1.8 e de 1 (um) veículo marca Citroen, modelo Jumpy 1.6, diesel, com vigência da cobertura de 12 meses, com possibilidade de prorrogação nos termos legais, e com cobertura que vise assegurar o conserto de danos materiais dos veículos, danos materiais causados a terceiros, cobertura para casos de morte ou invalidez para os ocupantes do veículo segurado e seguro em casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte ou invalidez, danos materiais e pessoais.

1.3.1. Requisitos Funcionais

Manutenção dos veículos devidamente segurados e acionamento imediato e assistência por parte da empresa seguradora, em caso de sinistro.

1.3.2. Requisitos Não Funcionais

A empresa deve sempre que for acionada deve resolver os chamados com eficiência e cordialidade.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.3.3. Requisitos Externos

Circular SUSEP n. 269, de 30 de setembro de 2004.

1.4. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Com relação aos produtos disponíveis no mercado, cumpre registrar que para o objeto pretendido, só existe a opção de contratação por meio de seguro, junto a empresas seguradoras que atuam no mercado.

1.5. Contratações Públicas Similares

Serviço 01	Seguro de veículos
Instituição Pública	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Fornecedor	Seguros Sura S/A
Descrição	Contrato de seguro total para 3 veículos de propriedade do TRESC – marca Chevrolet, Spin.
Valor do seguro	R\$ 1.899,99
Observações	Pregão n. 107/2018 – CT 147/2018

Serviço 02	Seguro de veículos
Instituição Pública	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Fornecedor	Mapfre Seguros Gerais S/A
Descrição	Seguro total para 27 veículos da frota do TRESC
Valor do seguro	R\$ 7.000,00
Observações	Pregão n. 029/2018 – CT 037/2018

1.6. Análise dos Produtos/Serviços Identificados

Produto/Serviço	Origem			Observância		
	Fornecedores	Software Livre ou Público	Outras Instituições Públicas	MNI (*)	ICP-Brasil (**)	Moreq -Jus (***)
Contratação de seguro para 8 (oito) veículos novos da frota do TRESC	X					

1.7. Custos Totais da Demanda

Considerando como base os valores praticados no CT 147/2018, o valor estimado para esta demanda é de R\$ 5.066,64 (cinco mil e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

Contratação de seguro para 08 (oito) veículos novos de propriedade do TRESC, sendo 7 (sete) da marca Chevrolet, modelo SPIN LT, 1.8 e de 1 (um) veículo marca Citroen, modelo Jumpy 1.6, diesel, com vigência da cobertura de 12 meses, com possibilidade de prorrogação nos termos legais, e com cobertura que vise assegurar o conserto de danos materiais dos veículos, danos materiais causados a terceiros, cobertura para casos de morte ou invalidez para os ocupantes do veículo segurado e seguro em casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte ou invalidez, danos materiais e pessoais.

A necessidade de que sejam segurados os veículos de propriedade do Tribunal Regional Eleitoral, tendo em vista os riscos a que estão expostos ao trafegarem pelas estradas de nosso Estado.

As condições de adversidade de nossas ruas e estradas praticamente impõem a exigência dessa contratação, para que os veículos possam transitar com relativa segurança, garantindo-se a devida cobertura no momento dos sinistros.

1.8.1. Descrição do Objeto

Contratação de seguro para 08 (oito) veículos novos de propriedade do TRESC, sendo 7 (sete) da marca Chevrolet, modelo SPIN LT, 1.8 e de 1 (um) veículo marca Citroen, modelo Jumpy 1.6, diesel, com vigência da cobertura de 12 meses, com possibilidade de prorrogação nos termos legais, e com cobertura que vise assegurar o conserto de danos materiais dos veículos, danos materiais causados a terceiros, cobertura para casos de morte ou invalidez para os ocupantes do veículo segurado e seguro em casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte ou invalidez, danos materiais e pessoais.

1.8.2. Alinhamento do Objeto

A necessidade de manter a frota do TRESC devidamente segurada, tem como finalidade garantir, tanto aos condutores, como em caso de danos a terceiros, a garantia de cobertura dos danos materiais, e, principalmente, ao condutor e ocupantes do veículo institucional, a cobertura em caso de danos pessoais. Tal necessidade do negócio não apresenta conflito com o Planejamento Estratégico Institucional e com os Objetivos Organizacionais relacionados à Gestão das Aquisições e Contratações.

1.8.3. Benefícios Esperados

Considerando-se o aspecto legal da responsabilidade objetiva do órgão público por danos causados por seus servidores, em condições de sinistros envolvendo veículos oficiais, fica evidenciada a viabilidade econômica de que se venha adotar um sistema de securitização da frota, para resguardar o interesse da Administração Pública, quando da ocorrência de eventos danosos ao patrimônio.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A demanda prevista é a mesma contratada, qual seja, seguro para 08 (oito) veículos novos de propriedade do TRESC, sendo 7 (sete) da marca Chevrolet, modelo SPIN LT, 1.8 e de 1 (um) veículo marca Citroen, modelo Jumpy 1.6, diesel.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.9. Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não será necessária qualquer adequação
Infraestrutura Elétrica	Não será necessária qualquer adequação
Logística de Implantação	Não será necessária qualquer adequação
Espaço Físico	Não será necessária qualquer adequação
Mobiliário	Não será necessária qualquer adequação
Impacto Ambiental	Não será necessária qualquer adequação

1.10. Orçamento Estimado

O valor orçado no Plano anual de contratações 2019 para o item 25 – seguro - é de R\$ 26.450,00.

O valor estimado total para a presente contratação é de R\$ R\$ 5.066,64 (cinco mil e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para o período de 12 meses.

2. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se trata de serviço essencial ao apoio e a continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral a equipe de planejamento considera viável a contratação de seguro para 08 (oito) veículos novos de propriedade do TRESC, sendo 7 (sete) da marca Chevrolet, modelo SPIN LT, 1.8 e de 1 (um) veículo marca Citroen, modelo Jumpy 1.6, diesel.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de seguro total para 8 (oito) veículos novos integrantes da frota do TRESC.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1. Objeto da Contratação

Contratação de seguro para 08 (oito) veículos novos de propriedade do TRESC, sendo 7 (sete) da marca Chevrolet, modelo SPIN LT, 1.8 e de 1 (um) veículo marca Citroen, modelo Jumpy 1.6, diesel.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

A necessidade premente de que sejam segurados os veículos de propriedade do TRESC, tendo em vista os riscos a que estão expostos ao trafegarem pelas estradas de nosso Estado.

2.2. Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Assegurar o conserto de danos materiais dos veículos, danos materiais causados a terceiros, cobertura para casos de morte ou invalidez para os ocupantes do veículo segurado e seguro em casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte ou invalidez, danos materiais e pessoais.

As condições de adversidade de nossas ruas e estradas praticamente impõem a exigência dessa contratação, para que os veículos possam transitar com relativa segurança, garantindo-se a devida cobertura no momento dos sinistros

2.3. Alinhamento Estratégico

A necessidade de manter a frota do TRESC devidamente segurada, tem como finalidade garantir, tanto aos condutores, como em caso de danos a terceiros, a garantia de cobertura dos danos materiais, e, principalmente, ao condutor e ocupantes do veículo institucional, a cobertura em caso de danos pessoais. Tal necessidade do negócio, não apresenta conflito com o Planejamento Estratégico Institucional e com os Objetivos Organizacionais relacionados à Gestão das Aquisições

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Os Estudos Preliminares estão no PAE n.33.341/2019.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

A demanda prevista é a mesma a ser contratada, qual seja, seguro 08 (oito) veículos novos de propriedade do TRESC, sendo 7 (sete) da marca Chevrolet, modelo SPIN LT, 1.8 e de 1 (um) veículo marca Citroen, modelo Jumpy 1.6, diesel.

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Contratação de seguro para 08 (oito) veículos novos de propriedade do TRESC, sendo 7 (sete) da marca Chevrolet, modelo SPIN LT, 1.8 e de 1 (um) veículo marca Citroen, modelo Jumpy 1.6, diesel, com vigência da cobertura de 12 meses, com possibilidade de prorrogação nos termos legais, e com cobertura que vise assegurar o conserto de danos materiais dos veículos, danos materiais causados a terceiros, cobertura para casos de morte ou invalidez para os ocupantes do veículo segurado e seguro em casos de furto,

2.7.1. A contratação deverá atender às seguintes características:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O contrato deverá contemplar a assistência 24 horas, em casos de panes ou acidentes, e a disponibilidade de carro reserva (pelo prazo mínimo de 5 dias), quando, em razão do sinistro, for inviável transitar com o veículo.

A cobertura deverá assegurar o conserto de danos materiais dos veículos abaixo descritos; e, ainda, danos materiais causados a terceiros em valor não inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Este também deverá ser o valor de cobertura para danos pessoais a terceiros.

Para os casos de morte ou invalidez dos ocupantes do veículo segurado, o valor de cobertura não deverá ser inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro.

O prazo de vigência do seguro a ser contratado deverá ser de 12 meses, a partir da data de emissão da apólice, com possibilidade de prorrogação dentro dos limites legais.

Deverá ser contemplada a securitização para os casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e pessoais.

Em caso de sinistro que resulte em perda total do veículo segurado, a seguradora se obrigará ao pagamento de indenização, que deverá ser o valor de mercado à época do sinistro, auferido mediante publicações da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), considerando-se a última publicação anterior à ocorrência do sinistro - acrescido de percentual de ajuste (despesa extra de 10%).

A franquia não se aplicará em caso de danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão e nos casos de perda total, de acordo com a Circular SUSEP n. 269, de 30 de setembro de 2004.

Lista de Veículos

- 1) Modelo: CHEVROLET, SPIN LT 1.8. Flex 0KM– 4 portas, cor branco.

Ano de fabricação/modelo: 2019/2020

Placas: PBW 8321

Combustível: Gasolina/álcool

Franquia reduzida:

Percentual de ajuste: 10%

Classe de bônus para o período contratado: 0 (zero)

CEP de pernoite: 88.015-130

- 2) Modelo: CHEVROLET, SPIN LT 1.8. Flex 0KM– 4 portas, cor branco.

Ano de fabricação/modelo: 2019/2020

Placas: PBW 8320

Combustível: Gasolina/álcool

Franquia reduzida:

Percentual de ajuste: 10%

Classe de bônus para o período contratado: 0 (zero)

CEP de pernoite: 88.015-130

- 3) Modelo: CHEVROLET, SPIN LT 1.8. Flex 0KM– 4 portas, cor branco.

Ano de fabricação/modelo: 2019/2020

Placas: PBW 8319

Combustível: Gasolina/álcool

Franquia reduzida:

Percentual de ajuste: 10%



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Classe de bônus para o período contratado: 0 (zero)
CEP de pernoite: 88.015-130

- 4) Modelo: CHEVROLET, SPIN LT 1.8. Flex 0KM– 4 portas, cor branco.
Ano de fabricação/modelo: 2019/2020
Placas: PBW 8318
Combustível: Gasolina/álcool
Franquia reduzida:
Percentual de ajuste: 10%
Classe de bônus para o período contratado: 0 (zero)
CEP de pernoite: 88.015-130
- 5) Modelo: CHEVROLET, SPIN LT 1.8. Flex 0KM– 4 portas, cor branco.
Ano de fabricação/modelo: 2019/2020
Placas: PBW 8317
Combustível: Gasolina/álcool
Franquia reduzida:
Percentual de ajuste: 10%
Classe de bônus para o período contratado: 0 (zero)
CEP de pernoite: 88.015-130
- 6) Modelo: CHEVROLET, SPIN LT 1.8. Flex 0KM– 4 portas, cor branco.
Ano de fabricação/modelo: 2019/2020
Placas: PBV 9616
Combustível: Gasolina/álcool
Franquia reduzida:
Percentual de ajuste: 10%
Classe de bônus para o período contratado: 0 (zero)
CEP de pernoite: 88.015-130
- 7) Modelo: CHEVROLET, SPIN LT 1.8. Flex 0KM– 4 portas, cor branco.
Ano de fabricação/modelo: 2019/2020
Placas: PBV 9615
Combustível: Gasolina/álcool
Franquia reduzida:
Percentual de ajuste: 10%
Classe de bônus para o período contratado: 0 (zero)
CEP de pernoite: 88.015-130
- 8) Modelo: CITROEN, JUMPY PACK. 0KM – 5 portas
Ano de fabricação/modelo: 2019/2020
Placas: RAD 4908
Combustível: diesel
Franquia reduzida:
Percentual de ajuste: 10%
Classe de bônus para o período contratado: 0 (zero)
CEP de pernoite: 88.015-130

2.8. Parcelamento e Adjudicação

A adjudicação deverá ser global, uma vez que o período de cobertura do seguro desses



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

veículos deve ser o mesmo, a fim de facilitar a renovação e a manutenção dos veículos protegidos, no mesmo período, em casos de sinistros.

2.9. Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse na prestação dos serviços, nas condições estipuladas pelo contratante.

2.9.1. Critérios de Habilitação

Autorização da Superintendência de Seguros Privados – Susep, para operar no ramo de seguro objeto desta licitação, a qual será aferida, em consulta realizada na internet, no site www.susep.gov.br.

2.10. Modalidade e Tipo de Licitação

O presente objeto será licitado por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.

2.11. Obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no procedimento de contratação.

Promover, através de seu representante, o Titular da Chefia da Seção de Segurança e Transportes, ou seu substituto, a fiscalização deste Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais.

Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços.

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.

Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas nessa contratação.

2.12. Obrigações da Contratada

Executar os serviços de acordo com o especificado neste Projeto Básico.

Isentar da franquia em caso de danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão e nos casos de perda total, de acordo com a Circular SUSEP n. 269/2004, Seção IV – das Franquias.

Entregar, no Edifício Anexo I do TRESC, situado na Rua Esteves Júnior, n. 80, Centro, Florianópolis, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

- a) "Proposta da Seguradora", no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento do contrato, devidamente assinado pelos representantes do TRESC.
- b) A Apólice de Seguro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da aceitação da "Proposta da Seguradora" (art. 2º, §2º, do Regulamento aprovado pelo Dec. 60.459, de 13.03.1967).

Pagar ao segurado a indenização, em caso de sinistro, em no máximo, 30 (trinta) dias úteis após o recebimento, pela Seguradora, da documentação necessária à sua liberação.

Prestar assistência 24 (vinte e quatro horas), em casos de panes e acidentes.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Quando em razão do sinistro, se tornar inviável transitar com o veículo, disponibilizar carro reserva, por no mínimo 5 (cinco) dias.

Em caso de sinistro que resulte em perda total do veículo segurado, pagar indenização correspondente ao valor de mercado à época do sinistro, auferido mediante publicações da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) – considerando a última publicação anterior à ocorrência do sinistro – acrescido do percentual de ajuste (despesa extra de 10%).

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESC.

Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

2.13. Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Conforme descrito no subitem 2.7

3.1.1. Vigência

O presente Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

3.2. Modelos de Documentos

Lista de verificação para acompanhamento do contrato e atestação dos serviços. No anexo o modelo detalhado.

Florianópolis, em 20 de novembro de 2019

Valeria Luz Losso Fischer
Integrante Demandante

Moosele Josué Meira
Integrante Técnico

Geraldo Savi Júnior
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A fiscalização dos serviços de seguro de veículos deve ser efetuada pelo Chefe da Seção de Segurança e Transportes, ou seu substituto.

1.1. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Entregar, no Edifício Anexo I do TRESC, situado na Rua Esteves Júnior, n. 80, Centro, Florianópolis, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta:

- a) “Proposta da Seguradora”, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento do contrato, devidamente assinado pelos representantes do TRESC.
- b) A Apólice de Seguro, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da aceitação da “Proposta da Seguradora” (art. 2º, §2º, do Regulamento aprovado pelo Dec. 60.459, de 13.03.1967).

1.3. Instrumentos Formais

O instrumento formal para acompanhamento do serviço é o contrato a ser firmado entre Contratante e Contratada.

1.4. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento do contrato será efetuado pelo Chefe da Seção de Segurança e Transportes, ou seu substituto.

1.5. Recebimento Provisório e Definitivo

Os serviços serão recebidos provisória e definitivamente, pelo fiscal do contrato, após a averiguação do cumprimento das obrigações constantes deste Projeto Básico.

O recebimento definitivo dar-se-á em até:

- a) 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); ou
- b) 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total contratado ficar acima de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

A observação desses prazos somente não se dará em caso de atraso, motivado pela empresa contratada.

1.6. Pagamento

O pagamento será feito em favor da empresa contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado for igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); e
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado for superior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

1.7. Descumprimento Contratual

Se a Contratada descumprir as condições da Contrato ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei n. 8.666/1993.

1.8. Penalidades

1.8.1. Poderão ser aplicadas à Contratada, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, sem rescisão contratual, multa de 20% (vinte por cento) sobre 1/12 (um doze avos) do valor total contratado;
- c) no caso de inexecução parcial, com rescisão contratual multa de 20% (vinte por cento) sobre o resultado da multiplicação de 1/12 (um doze avos) do valor total contratado pelo número estimado de meses restantes para o encerramento da vigência do contrato, a contar do mês do inadimplemento;
- d) no caso de inexecução total, com rescisão contratual, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.8.2. A sanção estabelecida no subitem 1.8.1, alínea “f”, é de competência do Presidente do TRESC.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo II - Modelos de Documentos (Templates)

Lista de verificação para acompanhamento do contrato e atestação dos serviços

Lista de verificação para acompanhamento do contrato		
Verificações	Sim	Não
Verificar se a proposta da seguradora e a apólice de seguros foram emitidas de acordo com o contrato		
Verificar se a nota fiscal/fatura foi encaminhada no valor correto		